AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 50/2026

UASG nº 102127 - MP

Processo SEI nº 154.00018530/2026-16

OBJETO

Aquisição de ferramentas, nos termos do inciso II do caput do art. 75 da Lei federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 34.154,32

DATA DA SESSÃO

Dia 23/11/2026

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Critério de Julgamento: menor preço por grupo ou por item, no caso dos itens não agrupados

Link:

https://museudoipiranga.org.br/transparencia/

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL5
4. FASE DE LANCES..... 7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 7
6. HABILITAÇÃO..... 9
7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO 10
8. CONTRATAÇÃO..... 11
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 12
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 50/2026 – MP

MUSEU PAULISTA

Processo SEI nº 154.00018530/2026-16

Torna-se público que a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por meio do Museu Paulista, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento ***menor preço,*** na hipótese do inciso II, *caput,* do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **o Fornecimento de ferramentas** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço,** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento/serviço que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens/grupos**,** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.

2.3. Nos limites previstos no artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021 e na Lei Complementar federal nº 123/2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

que atendam ao disposto no artigo 34 da Lei federal n° 11.488/2007 e no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) Anexo(s);

2.4.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

h) a vedação de que trata a alínea g deste subitem, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

j) pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.5. Será permitida a participação de:

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

a) cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

a.1) Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. O disposto na alínea "c" do subitem 2.4.3. aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. Quando o objeto abranger a contratação de serviços, a proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da proposta/planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que compõe o Anexo I deste Aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratado nos seus termos, bem como de fornecer/utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias corridos**,** a contar da data de sua apresentação.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no artigo 34 da Lei federal n° 11.488/2007 **(se admitida a participação de cooperativas)** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar a exceção dos §§ 2º e 3º do artigo 4º supracitado, conforme especificado no item 3.9.1 subsequente.

3.9.1. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006 as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização do certame, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021.

3.9.2. Na hipótese de se verificar a exceção especificada no item 3.9.1, o fornecedor deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar federal nº 123/2006.

3.9.3. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de ***0,50% (meio por cento).***

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá haver a negociação das condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, na hipótese de modelo disponibilizado pela Administração neste Aviso, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4. e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

5.4.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

5.4.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);

5.4.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e

5.4.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

5.5. Sempre que aplicável, as consultas aos cadastros acima serão realizadas em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus Anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus Anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação, se for o caso;

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de inabilitação. (art. 17, § 2º - Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Qualquer fornecedor poderá apresentar recurso administrativo quanto aos atos de julgamento de proposta e de habilitação ou inabilitação.

7.2. O Agente de Contratação irá consultar os fornecedores, via chat, sobre eventual intenção de interpor recurso.

7.3. A intenção de recorrer, devidamente motivada, deverá ser manifestada imediatamente, via CHAT, sob pena de preclusão;

7.4. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

7.5. As razões recursais deverão ser encaminhadas via *e-mail:* **licitacoesmp@usp.br** no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do ato de habilitação ou inabilitação.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais fornecedores será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação formal via e-mail: **licitacoesmp@usp.br**

7.10. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, exauridos os recursos administrativos, e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

procedimento, observado, no que couber, o disposto no artigo 71 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.1.2. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar;

8.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL" nos termos da Lei Estadual nº 12.799/2008;

8.1.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 5.4.

8.2. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

8.2.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida no Termo de Referência que compõe o Anexo I deste Aviso;

8.2.2. outra(s) exigência(s) que seja(m) definida(s) no Termo de Referência.

8.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 *(cinco) dias úteis,* contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

8.3.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

8.4. O Aceite do instrumento equivalente, quando houver, emitido ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.4.1. referido instrumento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

8.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, quando houver.

8.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Observadas as disposições da Resolução USP nº 8548/2023, que integra este Aviso, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: http://www.leginf.usp.br, comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa (art. 24 – Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024), às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

b) Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis (art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. As multas devidas pelo contratado poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – Resolução USP nº 8548/2023).

9.14. As multas e demais débitos não pagos pelo contratado são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

9.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:

9.15.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis);

9.15.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);

9.15.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (http://www.esancoes.sp.gov.br);

9.15.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III – Abertura de Conta no Banco do Brasil

ANEXO IV – Orientações sobre a retenção de imposto de renda

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Prof. Dr. Paulo César Garcez Marins
Diretor
Museu Paulista - USP

ANEXOS

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

MUSEU PAULSITA

Processo SEI nº 154.00018530/2026-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ferramentas,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo 01						
1	**Régua de precisão de 30cm**, profissional, em aço, com proteção anticorte: régua profissional de precisão de 30cm confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade; rigidez suficiente para não deformar facilmente em quedas; precisão da escala; marcações gravadas em baixo relevo; escala com divisões em milímetros e centímetros com precisão técnica de até 0,5mm; aba elevada de proteção ao longo da régua; e aba elevada de proteção confeccionada em alumínio.	359041	UNIDADE	1	R$ 133,96	R$ 133,96
2	**Régua de precisão de 60cm**, profissional, em aço, com proteção anticorte: régua profissional de precisão de 60cm confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade; rigidez suficiente para não deformar facilmente em quedas; precisão da escala; marcações gravadas em baixo relevo; escala com divisões em milímetros e centímetros com precisão técnica de até 0,5mm; aba elevada de proteção ao longo da régua; e aba elevada de proteção confeccionada em alumínio.	359041	UNIDADE	1	R$ 222,64	R$ 222,64
3	**Régua de precisão de 100cm**, profissional, em aço, com proteção anticorte: régua profissional de precisão de 100cm confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade; rigidez suficiente para não deformar facilmente em quedas; precisão da escala; marcações gravadas em baixo relevo; escala com divisões em milímetros e	359041	UNIDADE	1	R$ 263,71	R$ 263,71

	centímetros com precisão técnica de até 0,5mm; aba elevada de proteção ao longo da régua; e aba elevada de proteção confeccionada em alumínio.					
4	**4 jogos de 10 lâmina para estilete, profissional, 9mm**, ponta em 30 graus: lâminas embalas em tubos de 10 unidades; cada lâmina é segmentada em 9 partes; lâminas confeccionadas em aço carbono JIS G 4401:2009-SK85 (SK5); afiação em ângulo único.	321724	EMBALAGEM 10 UN	4	R$ 16,59	R$ 66,36
5	**3 estiletes, auto retrátil, profissional, com lamina de 18mm**: possui cartucho de aço inoxidável para 6 lâminas de substituição; sistema de liberação instantânea para substituição de lâmina; sistema de substituição de lâmina automático; guia da lâmina em aço inoxidável; na ponta do estilete há um sistema com rosca para fixação da lâmina que garante a estabilidade da lâmina; acabamento bimatéria no controle deslizante e no corpo do estilete.	485372	UNIDADE	3	R$ 99,08	R$ 297,24
6	**10 jogos de 10 lâminas para estilete profissional, 18mm**: confeccionadas em aço carbono; lâminas segmentadas em 15 partes; espessura de 0,5mm.	419757	CAIXA 10 UNIDADE	10	R$ 36,13	R$ 361,30
7	**Estilete largo para lâmina 18mm com trava automática** Descrição Técnica do Produto Produto: Estilete Largo Profissional Largura da lâmina: 18 mm Material do corpo: Plástico ABS de alta resistência Trilho interno: Metálico Sistema de trava: Roda de bloqueio (trava por rosca) Cor predominante: Amarelo com detalhes em preto **Características Técnicas** ● Corpo robusto em plástico ABS resistente a impactos. ● Trilho interno metálico que proporciona maior estabilidade e segurança durante o uso. ● Sistema de trava por roda rosqueável para fixação firme da lâmina. Lâmina segmentada de 18 mm com estágios destacáveis para renovação do fio. ● Compatível com lâminas padrão 18 mm. **Aplicações** Indicado para cortes de média e alta resistência, tais como: ● Papelão ondulado ● Placas de gesso (drywall) ● Borracha ● Carpete ● Plásticos espessos ● Materiais para construção e manutenção Produto recomendado para uso profissional em construção civil, marcenaria, instaladores, manutenção predial e serviços gerais.	622133	UNIDADE	2	R$ 144,35	R$ 288,70

8	**Estilete para lâmina 9mm com trava automática** Quantidade: 2 unidades Descrição Técnica do Produto Produto: Estilete Multiuso Largura da lâmina: 9 mm Material do corpo: Plástico de alta resistência com componentes metálicos internos Sistema de trava: Deslizante manual Tipo de lâmina: Segmentada, destacável **Características Técnicas** ● Corpo anatômico e leve, proporcionando maior conforto e precisão no manuseio. ● Lâmina segmentada de 9 mm com estágios destacáveis para renovação do fio. ● Sistema de trava deslizante para ajuste e fixação da lâmina. ● Trilho interno metálico para maior estabilidade e durabilidade. ● Compatível com lâminas padrão 9 mm. **Aplicações** Indicado para cortes precisos em papel, papelão, cartolina, plástico fino, vinil, EVA, adesivos e materiais leves em geral. Produto recomendado para uso em escritórios, escolas, artesanato, trabalhos gráficos, instalações e manutenção leve.	628640	UNIDADE	2	R$ 58,32	R$ 116,64
9	**Refil de Lâmina Larga para Estilete** Modelo: Lâmina **18 mm** – LB-10B Apresentação: Estojo com 10 lâminas Material: Aço carbono de alta qualidade Tipo de fio: Segmentado, com múltiplos estágios destacáveis Largura da lâmina: 18 mm Aplicação: Uso em estiletes compatíveis com lâminas largas de 18mm Características Técnicas ● Lâmina segmentada com quebras pré-definidas para renovação do fio. ● Fabricada em aço carbono de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e precisão de corte. ● Compatível com estiletes padrão 18 mm. ● Indicada para cortes em papel, papelão, plástico, couro fino, EVA, vinil e materiais similares. ● Embalagem tipo estojo plástico para armazenamento seguro. Indicação de Uso Produto indicado para uso profissional e doméstico em atividades de escritório, marcenaria leve, artesanato, instalações e manutenção em geral.	427106	CAIXA 10 UNIDADE	2	R$ 94,59	R$ 189,18
10	**Refil de lâminas para estilete 9mm** Descrição Técnica do Produto Produto: Refil de lâminas segmentadas	321724	EMBALAGEM 10 UN	2	R$ 54,45	R$ 108,90

	Aplicação: Estiletes padrão 9 mm Largura da lâmina: 9mm Material: Aço carbono de alta resistência Tipo de fio: Segmentado (destacável) Apresentação: Estojo com 10 unidades (padrão de mercado) Características Técnicas ● Lâmina segmentada com linhas de quebra pré-definidas para renovação do fio. ● Fabricada em aço carbono temperado, garantindo maior durabilidade e precisão de corte. ● Compatível com estiletes padrão de 9 mm. ● Alto poder de corte e acabamento preciso. ● Acondicionada em estojo plástico para armazenamento seguro e organizado. Indicação de Uso Indicada para cortes leves e precisos em: ● Papel e cartolina ● Papelão fino ● Plástico fino ● EVA ● Vinil ● Adesivos					
Grupo 02						
11	**100 discos de lixa, diâmetro 4 ½", sem furo central, com velcro, grão 60** Discos projetados para lixar e dar acabamento, costado de fibra com velcro. Projetado para trabalhos de retificação e acabamento a seco de metal, madeira, plástico e outros materiais, o componente abrasivo é óxido de alumínio. Utilizado em máquinas angulares rotativas de acionamento elétrico ou pneumático. Especificações Técnicas: Grão: 60, Diâmetro: 115mm.	481666	UNIDADE	100	R$ 8,00	R$ 800,00
12	**100 discos de lixa, diâmetro 4 ½", sem furo central, com velcro, grão 80** Discos projetados para lixar e dar acabamento, costado de fibra com velcro. Projetado para trabalhos de retificação e acabamento a seco de metal, madeira, plástico e outros materiais, o componente abrasivo é óxido de alumínio. Utilizado em máquinas angulares rotativas de acionamento elétrico ou pneumático. Especificações Técnicas: Grão: 80, Diâmetro: 115mm.	481666	UNIDADE	100	R$ 6,70	R$ 670,00
13	**100 discos de lixa, diâmetro 4 ½", sem furo central, com velcro, grão 100** Discos projetados para lixar e dar acabamento, costado de fibra com velcro. Projetado para trabalhos de retificação e acabamento a seco de metal, madeira, plástico e outros	481666	UNIDADE	100	R$ 2,07	R$ 207,00

	materiais, o componente abrasivo é óxido de alumínio. Utilizado em máquinas angulares rotativas de acionamento elétrico ou pneumático. Especificações Técnicas: Grão: 100, Diâmetro: 115mm.					
14	**100 discos de lixa, diâmetro 4 ½", sem furo central, com velcro, grão 180** Discos projetados para lixar e dar acabamento, costado de fibra com velcro. Projetado para trabalhos de retificação e acabamento a seco de metal, madeira, plástico e outros materiais, o componente abrasivo é óxido de alumínio. Utilizado em máquinas angulares rotativas de acionamento elétrico ou pneumático. Especificações Técnicas: Grão: 180, Diâmetro: 115mm.	481666	UNIDADE	100	R$ 1,12	R$ 112,00
15	**100 discos de lixa, diâmetro 4 ½", sem furo central, com velcro, grão 220** Discos projetados para lixar e dar acabamento, costado de fibra com velcro. Projetado para trabalhos de retificação e acabamento a seco de metal, madeira, plástico e outros materiais, o componente abrasivo é óxido de alumínio. Utilizado em máquinas angulares rotativas de acionamento elétrico ou pneumático. Especificações Técnicas: Grão: 220, Diâmetro: 115mm.	481666	UNIDADE	100	R$ 1,12	R$ 112,00
16	**70 discos de lixa, diâmetro 6", com 6 furos, grão 80** Disco de lixa é ideal para operações de lixamento na preparação de superfícies, lixamento de seladoras e vernizes. Possui costado de papel leve ideal para lixamentos manuais ou em máquinas roto-orbitais e camada especial "No-Fll", que reduz o empastamento em operações de lixamento a seco. Possui formato de disco com grão de óxido de alumínio, conhecida como lixa champanhe. Oferece um excelente rendimento. Usada em Lixadeira Roto Orbital. Especificação Técnica: diâmetro do Disco 152mm; 6 furos; costado em papel; grão: 80; tipo do grão: óxido de alumínio; cor: champanhe; aplicação: seco; compatível com lixadeira roto orbital.	604401	UNIDADE	70	R$ 4,03	R$ 282,10
17	**70 discos de lixa, diâmetro 6", com 6 furos, grão 180** Disco de lixa é ideal para operações de lixamento na preparação de superfícies, lixamento de seladoras e vernizes. Possui costado de papel leve ideal para lixamentos manuais ou em máquinas roto-orbitais e camada especial "No-Fll", que reduz o empastamento em operações de lixamento a seco. Possui formato de disco com grão de óxido de alumínio, conhecida como lixa champanhe. Oferece um excelente rendimento. Usada em Lixadeira Roto Orbital. Especificação Técnica: diâmetro do Disco 152mm; 6 furos; costado em papel; grão: 180; tipo do grão: óxido de alumínio; cor:	604403	UNIDADE	70	R$ 4,03	R$ 282,10

	champanhe; aplicação: seco; compatível com lixadeira roto orbital.					
18	**70 discos de lixa, diâmetro 6", com 6 furos, grão 220** Disco de lixa é ideal para operações de lixamento na preparação de superfícies, lixamento de seladoras e vernizes. Possui costado de papel leve ideal para lixamentos manuais ou em máquinas roto-orbitais e camada especial "No-Fil", que reduz o empastamento em operações de lixamento a seco. Possui formato de disco com grão de óxido de alumínio, conhecida como lixa champanhe. Oferece um excelente rendimento. Usada em Lixadeira Roto Orbital. Especificação Técnica: diâmetro do Disco 152mm; 6 furos; costado em papel; grão: 220; tipo do grão: óxido de alumínio; cor: champanhe; aplicação: seco; compatível com lixadeira roto orbital.	604404	UNIDADE	70	R$ 4,03	R$ 282,10
	Grupo 03					
19	**60 discos flap, diâmetro 4 ½", grão 40** Disco Flap fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 16195 e ABNT NBR ISO 15635. Com um grão de zircônio de alta performance que proporciona uma excelente taxa de remoção. Permite desbaste e acabamento na mesma operação. Aplicável em operações de desbaste, remoção de solda e acabamento em aço inox, alumínio, metais ferrosos e não ferrosos com esmerilhadeiras angulares. Preferencialmente utilizado em superfícies curvas e cantos devido ao seu formato cônico, proporcionando ótimo acabamento. Características: - disco com suporte de fibra de vidro e formato cônico; - menor ruído e vibração; - trabalha em ângulos de 15º a 25º. Especificação Técnica: - Diâmetro Externo: 115mm; - Diâmetro do Furo: 22,23mm; - Grão: 40.	475854	UNIDADE	60	R$ 5,56	R$ 333,60
20	**60 discos flap, diâmetro 4 ½", grão 60** Disco Flap fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 16195 e ABNT NBR ISO 15635. Com um grão de zircônio de alta performance que proporciona uma excelente taxa de remoção. Permite desbaste e acabamento na mesma operação. Aplicável em operações de desbaste, remoção de solda e acabamento em aço inox, alumínio, metais ferrosos e não ferrosos com esmerilhadeiras angulares. Preferencialmente utilizado em superfícies curvas e cantos devido ao seu formato cônico, proporcionando ótimo acabamento. Características: - disco com	475853	UNIDADE	60	R$ 5,67	R$ 340,20

	suporte de fibra de vidro e formato cônico; - menor ruído e vibração; - trabalha em ângulos de 15º a 25º. Especificação Técnica: - Diâmetro Externo: 115mm; - Diâmetro do Furo: 22,23mm; - Grão: 60.					
21	**60 discos flap, diâmetro 4 ½", grão 80** Disco Flap fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 16195 e ABNT NBR ISO 15635. Com um grão de zircônio de alta performance que proporciona uma excelente taxa de remoção. Permite desbaste e acabamento na mesma operação. Aplicável em operações de desbaste, remoção de solda e acabamento em aço inox, alumínio, metais ferrosos e não ferrosos com esmerilhadeiras angulares. Preferencialmente utilizado em superfícies curvas e cantos devido ao seu formato cônico, proporcionando ótimo acabamento. Características: - disco com suporte de fibra de vidro e formato cônico; - menor ruído e vibração; - trabalha em ângulos de 15º a 25º. Especificação Técnica: - Diâmetro Externo: 115mm; - Diâmetro do Furo: 22,23mm; - Grão: 80.	475835	UNIDADE	60	R$ 5,56	R$ 333,60
22	**60 discos flap, diâmetro 4 ½", grão 120** Disco Flap fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 16195 e ABNT NBR ISO 15635. Com um grão de zircônio de alta performance que proporciona uma excelente taxa de remoção. Permite desbaste e acabamento na mesma operação. Aplicável em operações de desbaste, remoção de solda e acabamento em aço inox, alumínio, metais ferrosos e não ferrosos com esmerilhadeiras angulares. Preferencialmente utilizado em superfícies curvas e cantos devido ao seu formato cônico, proporcionando ótimo acabamento. Características: - disco com suporte de fibra de vidro e formato cônico; - menor ruído e vibração; - trabalha em ângulos de 15º a 25º. Especificação Técnica: - Diâmetro Externo: 115mm; - Diâmetro do Furo: 22,23mm; - Grão: 120.	475834	UNIDADE	60	R$ 6,17	R$ 370,20
23	**20 discos abrasivos de desbaste de metais, diâmetro 4 ½"** Disco confeccionado em resinas fenólicas da melhor qualidade que incluem agentes ativos para: ótima vida útil do disco, cortes limpos, rápidos e sem sobreaquecimento. Mais grãos abrasivos por disco, ação de corte mais rápida. Velocidade de corte mais suave. Duas malhas de fibra de vidro externas em cada disco para maior resistência e segurança. Disco mais denso e menos poroso, mais durável e áspero para maior vida útil. Especificações Técnicas: Diâmetro: 4 ½"; espessura: 1/4"; eixo: 7/8"; aplicação: desbaste metal.	607953	UNIDADE	20	R$ 10,53	R$ 210,60
24	**100 discos de cortes de 1,2 mm de espessura, diâmetro 4 ½"** Disco de Corte é ideal para operações de corte que necessitam excelente acabamento (corte fino). Indicado para cortar aços e	453314	UNIDADE	100	R$ 4,39	R$ 439,00

	suas ligas, inclusive aço inox. Proporciona cortes rápidos e menor geração de calor e rebarbas. Especificação Técnica: diâmetro do disco de corte: 125 mm; espessura: 1,2 mm; tipo de disco: Tipo 41; diâmetro do furo: 22,23 mm; grão: G 46; número de telas do disco: 2; rotação máxima do disco (rpm): 12.200/min; segue normas: ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245.					
25	**100 discos de cortes de 3 mm de espessura, diâmetro 4 ½"** Disco de Corte é ideal para operações de corte que necessitam excelente acabamento (corte fino). Indicado para cortar aços e suas ligas, inclusive aço inox. Proporciona cortes rápidos e menor geração de calor e rebarbas. Especificação Técnica: diâmetro do disco de corte: 125 mm; espessura: 3 mm; tipo de disco: Tipo 41; diâmetro do furo: 22,23 mm; grão: G 30; número de telas do disco: 2; rotação máxima do disco (rpm): 12.200/min; segue normas: ABNT NBR 15230 e ABNT NBR 16245.	604728	UNIDADE	100	R$ 7,37	R$ 737,00
26	**5 discos de PVC para lixadeira 4 ½"** Disco em PVC com base em velcro para fixação de lixa. Especificação técnica: indicado para esmerilhadeira angular. Rotação máxima (rpm): 12.500/min. Rosca M14. Possui rosca metálica para fixação na máquina. Diâmetro: 4 ½". Material: PVC.	604728	UNIDADE	5	R$ 20,22	R$ 101,10
27	**3 suportes de borracha flexível para disco de Lixas 4 ½"** Características: fabricado em borracha; suporte flexível sem furos; acompanha porca de aperto. Aplicações: utilizado em esmerilhadeira, lixadeira ou politriz. Informações técnicas: velocidade 6000 rpm; rosca M14 x 2,0; diâmetro 4 ½".	604728	UNIDADE	3	R$ 32,26	R$ 96,78
28	**3 discos de corte diamantados de 9 polegadas.** Disco de corte diamantado de alto desempenho, tipo segmentado, destinado ao corte a seco ou refrigerado de materiais de construção civil como concreto, tijolos, telhas, pedras e alvenaria em geral. Diâmetro Externo: 230 mm (aprox. 9 polegadas). Diâmetro do Furo Central: 22,22 mm (7/8"). Tipo de Banda: Segmentada (com espaços entre os setores diamantados para garantir a ventilação, o resfriamento do disco e a remoção de detritos durante o corte). Banda Diamantada: Fabricada com concentração de diamantes sintéticos de alta qualidade, fixados por processo de sinterização ou solda a laser, garantindo a união segura entre a banda e o corpo de aço. Material do Corpo: Aço de liga especial, balanceado para reduzir vibrações e garantir estabilidade linear durante o uso. Velocidade Máxima: Deve ser compatível com rotações de, no mínimo, 6.650 RPM (rotações por minuto) e velocidade periférica de 80 m/s.	479382	UNIDADE	3	R$ 119,16	R$ 357,48

29	**Disco abrasivo de corte para metal** com diâmetro de 115 mm, furo central de 22,2 mm, espessura de 1,00 mm e reforço com telas de fibra de vidro. O material deverá possuir alta durabilidade e resistência.	456292	UNIDADE	20	R$ 3,90	R$ 78,00
Grupo 04						
30	**200 porcas sextavadas de travamento de ¼" em aço** Características: confeccionada em aço carbono, tamanho ¼", rosca tipo UNC, acabamento zincado.	440775	UNIDADE	200	R$ 0,64	R$ 128,00
31	**200 arruelas lisas zincadas de ¼"em aço** Características: confeccionada em aço carbono, tamanho ¼", diâmetro interno 7 mm, diâmetro externo 19mm, espessura 1,5mm, acabamento zincado.	392394	CENTO	200	R$ 0,26	R$ 52,00
32	**5 vergalhões roscados, 3 metros de comprimento, diâmetro de ¼"** Características: confeccionada em aço carbono, diâmetro ¼", comprimento da barra 3 metros, acabamento zincado.	261956	UNIDADE	5	R$ 19,03	R$ 95,15
33	**20 cantoneiras de ferro, 1.½" X 3/16", comprimento da barra 6 metros** Características: Cantoneira de Ferro de abas iguais, medidas 1.1/2" x 3/16 (38,10 x 4,75mm), comprimento da barra de 6 metros	299668	BARRA 6 METRO	20	R$ 259,15	R$ 5.183,00
Grupo 05						
34	**Cinto de ferramentas tipo pochete** Descrição e Características Técnicas do Produto Bolsa tipo pochete para transporte e organização de ferramentas manuais, confeccionada em material resistente, destinada ao uso na cintura por meio de cinto ajustável com presilha de fixação. Possui múltiplos bolsos e compartimentos de diferentes dimensões, permitindo a organização e o acesso rápido às ferramentas durante a execução de atividades técnicas. Conta com divisórias externas e internas, além de suporte específico para acomodação de ferramentas como martelo ou similares. Produto leve, ergonômico e de fácil manuseio, indicado para atividades que demandam mobilidade e praticidade no transporte de ferramentas. ● Material: lona reforçada ● Cor: majoritariamente preta ● Contendo no mínimo 6 bolsos funcionais de tamanhos variados ● Com ajuste na cintura, cinto com presilha ● Alça externa para ferramentas com presilha de metal ● Dimensões máximas da bolsa: 30cm altura x 30cm de largura	393226	UNIDADE	5	R$ 81,28	R$ 406,40

	● Peso máximo: 500 gramas **Aplicações** Indicada para apoio às atividades técnicas de Museografia e Conservação, sendo recomendada para: ● Transporte e organização de ferramentas manuais durante montagens expográficas; ● Apoio a atividades de instalação, ajuste e manutenção de elementos expositivos; ● Facilitação do acesso rápido a ferramentas em campo, aumentando a eficiência operacional; ● Utilização em rotinas que demandam mobilidade da equipe técnica dentro dos espaços expositivos; ● Organização de instrumentos de uso recorrente, contribuindo para maior controle e segurança no manuseio.					
35	**Pulverizador 1,5 litro, Com Compressão Prévia** Descrição e Características Técnicas do Produto Pulverizador manual com capacidade de 1,5 litro, dotado de sistema de compressão prévia, indicado para pulverização controlada de líquidos em geral. Possui mecanismo de pressurização por bombeamento, permitindo aplicação contínua e uniforme, com acionamento por gatilho. Conta com bico regulável, possibilitando ajuste do tipo de jato (névoa ou direcionado), além de válvula de alívio de pressão interna, que proporciona maior segurança durante o uso. Produto leve, de fácil manuseio e adequado para atividades que demandam controle na aplicação de líquidos. Indicado para uso com água ou soluções aquosas, não sendo recomendado para substâncias corrosivas, inflamáveis ou solventes. Aplicações Indicado para uso em atividades de Conservação, que exigem aplicação controlada e uniforme de líquidos, sendo recomendado para: ● Aplicação de soluções aquosas em procedimentos de limpeza controlada; ● Umidificação leve de materiais, quando tecnicamente indicada; ● Apoio em processos de higienização de superfícies e espaços de trabalho; ● Aplicação uniforme de soluções utilizadas em tratamentos de Conservação; ● Utilização em procedimentos que demandam controle de intensidade e distribuição do jato, minimizando riscos aos materiais.	436826	UNIDADE	2	R$ 41,59	R$ 83,18
36	**Paquímetro Analógico 150mm Profissional Aço Inox** Com Estojo Alta Precisão Descrição e Características Técnicas do Produto	360094	UNIDADE	2	R$ 115,03	R$ 230,06

	Paquímetro analógico universal para medições de precisão, fabricado em aço inoxidável resistente à corrosão, com capacidade de medição de 0 a 150 mm (6") e resolução mínima de 0,02 mm. Possui escala graduada analógica com nônio de fácil leitura, cursor deslizante com ajuste suave e parafuso de fixação para travamento da medida. Aplicações Indicado para uso como recurso multissensorial em atividades educativas, sendo recomendado para: ● Demonstração e exploração de medições de precisão em ações educativas; ● Apoio a atividades táteis e interativas, permitindo o manuseio direto do instrumento; ● Estímulo à compreensão de dimensões, escalas e proporções por meio da experimentação; ● Utilização em mediações acessíveis, ampliando a experiência sensorial dos participantes; ● Apoio a oficinas e ações educativas que envolvam noções de medição e observação detalhada.					
37	**Espátula de metal dupla nº 50** Descrição e Características Técnicas do Produto Espátula manual dupla nº 50, utilizada em atividades de restauro, conservação e manipulação de materiais em trabalhos de precisão, especialmente em restauração de documentos, livros e obras gráficas. Fabricada em aço inoxidável de padrão cirúrgico ou equivalente, resistente à corrosão, com acabamento polido e superfície lisa que permite fácil higienização e maior controle durante o uso. Possui corpo metálico inteiriço, cabo rígido e duas extremidades funcionais com geometrias distintas, indicadas para operações de espalhamento, raspagem fina, levantamento e posicionamento de materiais delicados. Instrumento não cortante, não articulado produzido em aço inox AISI 420. Dimensões: ● Comprimento aproximado: 175mm ● Espessura aproximada do cabo: 5mm ● Espessura aproximada das pontas ativas: 0,5mm ● Ponta dupla: uma com formato de lâmina e outra com formato de espátula ● Comprimento aproximado da ponta ativa 1: 30 mm ● Comprimento aproximado da ponta ativa 2: 32 mm Aplicações Indicada para uso em atividades de conservação, que exigem precisão e controle no manuseio de materiais, sendo recomendada para: ● Aplicação, mistura e manipulação de adesivos, massas e materiais utilizados em intervenções de conservação;	426926	UNIDADE	2	R$ 12,54	R$ 25,08

	● Remoção controlada de resíduos, incrustações ou materiais aderidos; ● Levantamento e separação de camadas em superfícies, quando tecnicamente indicado; ● Apoio em pequenos ajustes e intervenções em objetos e suportes; ● Auxílio em procedimentos de conservação que demandam maior resistência e precisão da ferramenta.					
38	**Trena laser — 40m** Descrição e Características Técnicas do Produto Medidor eletrônico de distância a laser portátil, destinado à realização de medições rápidas e precisas de distâncias, áreas e volumes em ambientes internos. Equipamento com alcance mínimo de medição de 0,15 m a 40 m, precisão aproximada de ±1,5 mm, display digital retroiluminado para fácil leitura e funções de medição de distância, cálculo de área e volume, medição contínua e memória para armazenamento de medições. **Deve possuir proteção mínima IP54 contra poeira e respingos**, alimentação por pilhas AAA ou equivalente, desligamento automático e estrutura compacta e resistente para uso técnico. Aplicações Indicada para medições rápidas e precisas em ambientes internos e, quando aplicável, externos, sendo recomendada para: ● Levantamento de dimensões de salas, paredes, vitrines e demais espaços expositivos; ● Apoio à elaboração e conferência de projetos expográficos; ● Verificação de distâncias para instalação de suportes, painéis e mobiliário; ● Medições em locais de difícil acesso ou onde o uso de trena convencional é limitado; ● Conferência de áreas e alinhamentos durante montagem e manutenção de exposições.	460781	UNIDADE	2	R$ 411,60	R$ 823,20
39	**1 pote de 500 gramas de graxa azul de lítio.** Graxa lubrificante de alto desempenho, formulada à base de sabão de lítio e óleos minerais selecionados. Consistência NLGI: Grau 2. Cor: Azul (característica visual para identificação e controle de aplicação). Ponto de Gota: Mínimo de 180°C (garante estabilidade em temperaturas elevadas). Aditivação: Deve conter aditivos antioxidantes, anticorrosivos e de extrema pressão (EP), garantindo proteção contra o desgaste e a oxidação das superfícies metálicas. Resistência: Alta repelência e resistência à lavagem por água e proteção contra a umidade. Faixa de Temperatura de Trabalho: Operação eficiente em escala mínima de -10°C a +130°C.	271739	POTE 900 GRAMA	1	R$ 65,52	R$ R$ 65,52

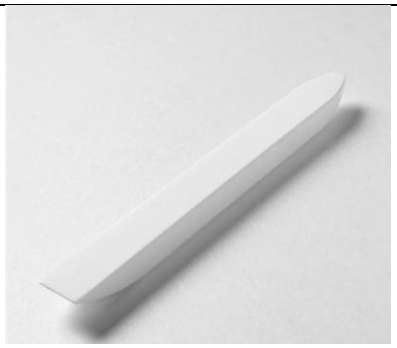
	No ato da entrega, o produto deverá apresentar validade remanescente de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) em relação ao seu prazo de validade total de fabricação.					
40	**1 rebitador profissional com 4 bicos.** Estruturado em aço cromo-molibdênio (Cr-Mo) de alta resistência, destinado à aplicação de rebites de repuxo em alumínio, aço e aço inox. Acompanhado de 04 (quatro) bicos intercambiáveis, permitindo a aplicação de rebites nas medidas de: 2,4mm (3/32"), 3,2mm (1/8"), 4,0mm (5/32") e 4,8mm (3/16"). Corpo com tratamento térmico especial, pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo. Cabo com manopla alongada para diminuir a fadiga do operador aumentando o torque na aplicação. Bocal estendido para atingir locais de acesso restrito. Acessórios inclusos: chave de aperto para substituição dos bicos, preferencialmente alojada no próprio corpo da ferramenta para evitar perda. Mola de retorno para abertura automática após o corte da haste do rebite. Mola reforçada que ejeta automaticamente pelo bocal estendido os rebites alimentados.	441194	UNIDADE	1	R$ 163,80	R$ 163,80
41	**2 estojos com 250 rebites.** Estojo organizador contendo sortimento de rebites de repuxo (tipo "pop"), fabricados com corpo em liga de alumínio e haste em aço zincado de alta resistência. O sortimento deve contemplar as medidas mais usuais para manutenção geral, distribuídas entre os diâmetros de 2,4mm (3/32"), 3,2mm (1/8"), 4,0mm (5/32") e 4,8mm (3/16"), com comprimentos variados (curtos, médios e longos). Material do corpo: alumínio macio para facilitar o repuxo e garantir acabamento estético sem oxidação. Material da haste (prego): aço carbono com tratamento de zincagem eletrolítica (proteção contra corrosão). Fornecido em estojo plástico organizador rígido e transparente, com divisórias internas fixas para separação por tamanho, permitindo a visualização rápida do conteúdo e o transporte seguro para frentes de trabalho.	636809	CENTO	5	R$ 34,31	R$ 171,55
	Grupo 06					
42	**Espátula tipo faca** Descrição e Características Técnicas do Produto Espátula tipo faca para pintura artística, indicada para aplicação, mistura, distribuição e modelagem de tintas e outros materiais em diferentes superfícies. Possui lâmina em aço inoxidável com acabamento espelhado, que proporciona resistência à oxidação e durabilidade, e cabo em madeira, que favorece a firmeza e o conforto durante o manuseio. Apresenta formato tipo faca, comprimento total aproximado entre 17,5 cm e 25 cm e peso estimado de 30 g, podendo haver variações conforme o fabricante e o modelo. Deve apresentar acabamento de	470270	UNIDADE	2	R$ 54,95	R$ 109,90

	qualidade e resistência compatível com o uso frequente em atividades artísticas e educativas. Aplicações Indicada para uso em atividades educativas e oficinas práticas, sendo recomendada para: ● Aplicação e manipulação de tinta acrílica em diferentes suportes; ● Exploração de técnicas de pintura com textura e relevo; ● Mistura de cores e materiais durante atividades artísticas; ● Apoio a práticas pedagógicas que envolvam experimentação com pintura; ● Utilização por participantes em oficinas do setor educativo, com foco em atividades práticas e criativas. Imagem meramente ilustrativa: 					
43	**Espátula tipo losango** Descrição e Características Técnicas do Produto Espátula para pintura artística, com lâmina em formato de losango, indicada para aplicação, mistura, distribuição e modelagem de tintas e outros materiais em diferentes superfícies. Possui lâmina em aço inoxidável, que oferece resistência à oxidação e durabilidade, e cabo em madeira, que proporciona firmeza e conforto durante o manuseio. Apresenta comprimento total aproximado de 19,3 cm, sendo adequada para trabalhos que exigem controle e precisão na manipulação dos materiais. Deve apresentar acabamento de qualidade e resistência compatível com o uso frequente em atividades artísticas e educativas. Os modelos podem variar conforme o fabricante, desde que mantidas as características técnicas e a funcionalidade do produto. Aplicações: Indicada para uso em atividades educativas e oficinas práticas, sendo recomendada para: ● Aplicação e manipulação de tinta acrílica em diferentes suportes; ● Exploração de técnicas de pintura com textura e relevo; ● Mistura de cores e materiais durante atividades artísticas; ● Apoio a práticas pedagógicas que envolvam experimentação com pintura;	470269	UNIDADE	2	R$ 58,78	R$ 117,56

	● Utilização por participantes em oficinas do setor educativo, com foco em atividades práticas e criativas. Imagem meramente ilustrativa: 					
44	**Espátula tipo gota (tipo 01)** Descrição e Características Técnicas do Produto Espátula tipo gota para pintura artística, com lâmina em formato de gota, fabricada em aço inoxidável com acabamento espelhado, que proporciona resistência à oxidação e durabilidade, e cabo ergonômico em madeira, que favorece a firmeza e o conforto durante o manuseio. Apresenta comprimento total aproximado entre 20 cm e 20,7 cm, comprimento de lâmina entre 6 cm e 8 cm e largura máxima da lâmina entre 2 cm e 2,9 cm. É indicada para aplicação, distribuição e mistura de tintas, modelagem de massas artísticas e criação de texturas em diferentes suportes. Deve apresentar acabamento de qualidade e resistência compatível com o uso frequente em atividades artísticas e educativas. Os modelos podem variar conforme o fabricante, desde que mantidas as características técnicas e a funcionalidade do produto. ● Comprimento total da ferramenta: 20,7 cm (considerando a lâmina + o cabo de madeira) <u>Aplicações</u> Indicada para uso em atividades educativas e oficinas práticas, sendo recomendada para: ● Aplicação e manipulação de tinta acrílica em diferentes suportes; ● Exploração de técnicas de pintura com textura e relevo; ● Mistura de cores e materiais durante atividades artísticas; ● Apoio a práticas pedagógicas que envolvam experimentação com pintura; ● Utilização por participantes em oficinas do setor educativo, com foco em atividades práticas e criativas. Imagem meramente ilustrativa:	470294	UNIDADE	2	R$ 43,80	R$ 87,60

						
45	**Espátula tipo gota (tipo 02)** Descrição e Características Técnicas do Produto Espátula tipo faca para pintura artística, com lâmina em formato de gota, medindo aproximadamente 8 cm de comprimento por 2,9 cm de largura máxima. Possui lâmina em aço inoxidável com acabamento espelhado, que proporciona resistência à oxidação e durabilidade, e cabo em madeira, que favorece a firmeza e o conforto durante o manuseio. É indicada para aplicação, distribuição e mistura de tintas, criação de efeitos decorativos e texturas, bem como manipulação e modelagem de massas artísticas. Deve apresentar acabamento de qualidade e resistência compatível com o uso frequente em atividades artísticas e educativas. Os modelos podem variar conforme o fabricante, desde que mantidas as características técnicas e a funcionalidade do produto. ● Comprimento total da ferramenta: 22,7 cm (considerando a lâmina + o cabo de madeira) <u>Aplicações</u> Indicada para uso em atividades educativas e oficinas práticas, sendo recomendada para: ● Aplicação e manipulação de tinta acrílica em diferentes suportes; ● Exploração de técnicas de pintura com textura e relevo; ● Mistura de cores e materiais durante atividades artísticas; ● Apoio a práticas pedagógicas que envolvam experimentação com pintura; ● Utilização por participantes em oficinas do setor educativo, com foco em atividades práticas e criativas. Imagem meramente ilustrativa:	441431	UNIDADE	2	R$ 49,63	R$ 99,26

						
	Grupo 07					
46	**Dobradeira de teflon reta** Descrição e Características Técnicas do Produto Ferramenta manual tipo dobradeira ou vincadeira, fabricada em teflon (PTFE – politetrafluoretileno) 100%, utilizada para dobrar, vincar, alisar, pressionar e dar acabamento em materiais como papel, cartolina, couro, tecidos e materiais gráficos em geral, sem causar marcas ou brilho na superfície trabalhada. ● Comprimento aproximado: 15cm ● Largura aproximada: aproximadamente 2cm ● Espessura aproximada: 6mm ● Material: Teflon ● Ponta dupla: uma com formato triangular e outra com extremidade reta ● Cor: branca Aplicações Indicada para uso em atividades de Conservação, que exigem manuseio cuidadoso e não abrasivo de materiais, sendo recomendada para: ● Alisamento de superfícies e assentamento de materiais, minimizando riscos de abrasão; ● Aplicação e fixação de adesivos em suportes sensíveis, sem deixar marcas; ● Realização de dobras e vincos controlados em papéis e documentos; ● Apoio em procedimentos de acondicionamento e estabilização de materiais; ● Manuseio de objetos e suportes delicados, quando necessário, com menor atrito em comparação a ferramentas metálicas. Imagem meramente ilustrativa:	269651	UNIDADE	2	R$ 70,40	R$ 140,80

						
47	**Espátula plástica lisa — 4”** Descrição e Características Técnicas do Produto Espátula manual tipo lisa, fabricada em material plástico de alta resistência (polipropileno ou equivalente), indicada para aplicação e espalhamento de massa corrida, cola plástica, adesivos e materiais similares. Deve possuir formato ergonômico que facilite o manuseio e proporcione boa distribuição do material durante a aplicação. <u>Aplicações</u> Indicada para atividades que exigem manuseio cuidadoso de superfícies, sendo recomendada para: ● Aplicação e espalhamento de adesivos, colas e fitas em suportes expográficos; ● Alisamento de superfícies, evitando bolhas em adesivação (vinil, papel, etc.); ● Apoio na montagem de painéis, textos de parede e elementos gráficos; ● Manuseio de materiais sensíveis, minimizando riscos de riscos ou danos; ● Remoção controlada de resíduos leves sem abrasão da superfície.	399544	UNIDADE	8	R$ 38,95	R$ 311,60
48	**2 jogos SDS de talhadeira, ponteira e broca com no mínimo 7 peças para martelete.** Conjunto de acessórios para martelete perfurador/rompedor. Compatíveis com sistema de encaixe rápido tipo SDS Plus. Composição do Conjunto (Mínima): 1 broca de widea 6mm x 160mm; 1 broca de widea 8mm x 160mm. 1 broca de widea 10mm x 160mm. 1 broca de widea 12mm x 160mm. 1 ponteira 14mm x 250mm; 1 talhadeira 20mm x 250mm; e 1 talhadeira 40mm x 250mm. Material: fabricados em aço liga de alta resistência, com tratamento térmico integral para evitar deformações sob impacto. Ponta das Brocas: pastilha de metal duro (carbeto de tungstênio) de alta densidade, fixada por brasagem resistente a altas temperaturas. Acabamento: jateado ou polido com proteção anticorrosiva. Encaixe: padrão SDS Plus, garantindo	482579	JOGO 7 UNIDADE	2	R$ 171,34	R$ 342,68

	transmissão de torque eficiente e fixação segura no mandril do martelete.					
49	**20 lâminas de serra manual semi flexível 12" de 24 dentes.** Lâmina de serra manual de alta performance bi-metálica (corpo de aço liga flexível e dentes de aço rápido de alta dureza). Dentição: 24 DPP (Dentes por Polegada). Dimensões Nominais: 300mm x 13mm x 0,60mm (12" x 1/2" x 0.024"). Acabamento: pintura protetiva contra oxidação.	239037	UNIDADE	20	R$ 18,65	R$ 373,00
50	**1 jogo de 7 peças de chave de fenda e phillips isoladas.** Conjunto de chaves de fenda (ponta chata) e chaves cruzadas (tipo Phillips), com haste isolada para trabalhos em tensões de até 1000V em corrente alternada (CA) ou 1500V em corrente contínua (CC). Composição do Conjunto (Mínima): 4 chaves de fenda simples com medidas entre 2,5mm a 6,5mm. e 3 chaves de fenda cruzada (Phillips) com medidas PH0, PH1 e PH2. Isolação: cabo e haste com isolação injetada, resistente a impactos e chamas, atendendo integralmente à norma IEC 60900. Certificação: Certificação internacional VDE (testadas individualmente) e conformidade com a norma brasileira NR-10. Hastes em liga de aço de alta performance (CromoVanádio ou Molibdênio-Vanádio), com acabamento oxidado nas pontas para maior precisão e proteção anticorrosiva.	602695	JOGO c/ 7 UNIDADE	1	R$ 466,30	R$ 466,30
51	**1 Jogo de chave allen com 25 peças.** Conjunto de chaves hexagonais (Allen) em formato "L", de série longa, contendo 25 peças com medidas métricas (milímetros) e imperiais (polegadas). Composição do Conjunto: 12 chaves em milímetros (mm): com medidas entre 0,7mm e 10mm. E 13 chaves em polegadas (pol): com medidas entre 3/64" e 3/8". Material: fabricadas em aço de alta liga, como aço cromo-vanádio (Cr-V), com tratamento térmico para máxima dureza e resistência à torção. Acabamento fosfatizado para proteção contra corrosão e ferrugem. Marcações estampadas em baixo relevo com a medida da chave.	450448	JOGO	1	R$ 138,29	R$ 138,29
52	**1 jogo de chaves de fenda e phillips com 10 peças.** Conjunto profissional de chaves de aperto composto por 10 (dez) peças, sendo chaves de fenda simples (ponta chata) e chaves de fenda cruzada (tipo Phillips), destinadas a serviços de manutenção mecânica e montagem. Composição do conjunto (mínima): 05 chaves de fenda simples e 05 chaves de fenda cruzadas (Phillips). Material da haste: Haste em aço liga de alto desempenho (aço cromo-vanádio) para alta resistência e durabilidade. Acabamento: haste niquelada e cromada (resistente à corrosão) com ponta oxidada. Cabo: material duplo ergonômico	602695	JOGO 10 UNIDADE	1	R$ 258,46	R$ 258,46

	ajuda a reduzir a fadiga e a melhorar a aderência e o torque. As pontas devem possuir usinagem de precisão para ajuste exato na fenda do parafuso, minimizando o desgaste da ferramenta e do fixador. Deve possuir identificação da medida e do tipo de ponta gravada de forma indelével no cabo ou na haste. Acondicionamento: estojo em polietileno resistente, forte e seguro.					
53	**3 kits com 10 brocas em aço rápido de 3mm.** Descrição do objeto: conjunto composto por 10 (dez) brocas helicoidais de alto desempenho, fabricadas em aço rápido (HSS), destinadas à furação de metais ferrosos e não ferrosos. Corpo forjado e ponta usinada. Diâmetro nominal: 3mm. Comprimento útil: 42mm. Comprimento total: 71mm. Confeccionadas em aço rápido (High Speed Steel - HSS) de alta liga, com tratamento térmico para dureza superior. Norma de fabricação: atendimento integral à norma DIN 338 (garante precisão dimensional e concentricidade). Ângulo de afiação de 135°. Ponta centralizadora dispensa pré-furo ou punção inicial permitindo início rápido e fácil de perfuração evitando desvios no material. Acondicionado em estojo plástico rígido.	482579	UNIDADE	30	R$ 6,17	R$ 185,10
54	**3 kits com 10 brocas de widia de 6mm.** Brocas com ponta de metal duro que proporciona alta durabilidade e velocidade agressiva de avanço. Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento. Canais mais amplos e longos até a ponta da broca facilitam a remoção rápida do pó. Corpo mais longo e temperado com tratamento térmico, tornando a broca mais resistente à deformação e à ruptura. Tratamento superficial ecologicamente correto, que reduz o risco de fraturas nas brocas, eliminando microfissuras e tensões originadas durante o tratamento térmico. Diâmetro nominal: 6mm. Comprimento total: 100mm. Comprimento canal: 60mm. Fabricado em aço liga temperado, com acabamento jateado ou niquelado para proteção contra corrosão. Norma de referência: devem atender aos requisitos dimensionais e de segurança da norma DIN 8039. Acondicionamento: cada kit de 10 unidades deve ser fornecido em embalagem plástica industrial selada, garantindo a proteção das pontas e a organização do estoque.	633383	PECAS	30	R$ 11,47	R$ 344,10
55	**3 kits com 10 brocas em aço rápido de 2mm.** Descrição do objeto: conjunto composto por 10 (dez) brocas helicoidais de alto desempenho, fabricadas em aço rápido (HSS), destinadas à furação de metais ferrosos e não ferrosos. Corpo forjado e ponta usinada. Diâmetro nominal: 2mm. Comprimento	389938	UNIDADE	30	R$ 8,52	R$ 255,60

	útil: 24mm. Comprimento total: 49mm. Confeccionadas em aço rápido (High Speed Steel - HSS) de alta liga, com tratamento térmico para dureza superior. Norma de fabricação: atendimento integral à norma DIN 338 (garante precisão dimensional e concentricidade). Ângulo de afiação de 135°. Ponta centralizadora dispensa pré-furo ou punção inicial permitindo início rápido e fácil de perfuração evitando desvios no material. Acondicionado em estojo plástico rígido.					
56	**3 kits com 10 brocas em aço rápido de 4mm.** Descrição do objeto: conjunto composto por 10 (dez) brocas helicoidais de alto desempenho, fabricadas em aço rápido (HSS), destinadas à furação de metais ferrosos e não ferrosos. Corpo forjado e ponta usinada. Diâmetro nominal: 4mm. Comprimento útil: 43mm. Comprimento total: 75mm. Confeccionadas em aço rápido (High Speed Steel - HSS) de alta liga, com tratamento térmico para dureza superior. Norma de fabricação: atendimento integral à norma DIN 338 (garante precisão dimensional e concentricidade). Ângulo de afiação de 135°. Ponta centralizadora dispensa pré-furo ou punção inicial permitindo início rápido e fácil de perfuração evitando desvios no material. Acondicionado em estojo plástico rígido.	448273	UNIDADE	30	R$ 8,25	R$ 247,50
57	**2 kit com 5 brocas de widia de 12mm.** Brocas com ponta de metal duro que proporciona alta durabilidade e velocidade agressiva de avanço. Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento. Canais mais amplos e longos até a ponta da broca facilitam a remoção rápida do pó. Corpo mais longo e temperado com tratamento térmico, tornando a broca mais resistente à deformação e à ruptura. Tratamento superficial ecologicamente correto, que reduz o risco de fraturas nas brocas, eliminando microfissuras e tensões originadas durante o tratamento térmico. Diâmetro nominal: 12mm. Comprimento total: 150mm. Comprimento canal: 90mm. Fabricado em aço liga temperado, com acabamento jateado ou niquelado para proteção contra corrosão. Norma de referência: devem atender aos requisitos dimensionais e de segurança da norma DIN 8039. Acondicionamento: cada kit de 10 unidades deve ser fornecido em embalagem plástica industrial selada, garantindo a proteção das pontas e a organização do estoque.	633384	UNIDADE	10	R$ 25,14	R$ 251,40
58	**2 kits com 10 brocas de widia de 8mm.** Brocas com ponta de metal duro que proporciona alta durabilidade e velocidade agressiva de avanço. Soldagem especial assegura que a ponta não se desprenda, ainda que em condições de sobreaquecimento. Canais mais amplos e longos até a ponta da broca facilitam a remoção rápida do pó. Corpo mais longo e temperado com tratamento térmico, tornando a broca mais resistente à	477970	UNIDADE	20	R$ 13,17	R$ 263,40

	deformação e à ruptura. Tratamento superficial ecologicamente correto, que reduz o risco de fraturas nas brocas, eliminando microfissuras e tensões originadas durante o tratamento térmico. Diâmetro nominal: 8mm. Comprimento total: 120mm. Comprimento canal: 70mm. Fabricado em aço liga temperado, com acabamento jateado ou niquelado para proteção contra corrosão. Norma de referência: devem atender aos requisitos dimensionais e de segurança da norma DIN 8039. Acondicionamento: cada kit de 10 unidades deve ser fornecido em embalagem plástica industrial selada, garantindo a proteção das pontas e a organização do estoque.					
Grupo 08						
59	**1 jogo de serra copo com 15 peças** Características: kit de serras copo bi metálicas; medidas: 16mm, 19mm, 22mm, 25mm, 32mm, 35mm, 37mm, 44mm, 51mm, 57mm, 64mm, 68mm, 76mm; inclui ainda 2 adaptadores com broca piloto e mola expulsora.	615187	JOGO	1	R$ 730,44	R$ 730,44
60	**1 jogo de broca chata com 6 peças** Características: confeccionadas em aço; diâmetros das brocas: 14mm, 16mm, 18mm, 20mm, 22mm, e 24mm; encaixe hexagonal de 6,35mm ou ¼”.	457550	JOGO 7 UNIDADE	1	R$ 238,18	R$ 238,18
61	**1 jogo de broca forstner com 5 peças** Características: material da broca: aço carbono; diâmetro das brocas: 10mm, 15mm, 20mm, 25mm e 35mm; diâmetro de haste: 6.8 - 9.5 mm.	449204	JOGO 5 UNIDADE	1	R$ 294,14	R$ 294,14
Itens não agrupados						
62	**1 serra de fita vertical** Características: 2 velocidades mecânicas; adaptável a coletor/aspirador de pó; iluminação de trabalho. Especificações: potência: 900 Watts. Rotações: 50Hz Alta 800 m/min - Baixa 400 m/min - 60Hz Alta 1.000 m/min - Baixa 500 m/min. Capacidade: 165 mm. Voltagem: 220V. - Este item deverá ser entregue na Rua Joaquim Bernardes Borges, 72 - Centro Histórico - Itu/SP - CEP: 13300-025 \| Casa da USP	615131	UNIDADE	1	R$ 5.589,04	R$ 5.589,04
63	**10 unidades de 1 litro de borracha de silicone OS azul** Características: elastômero bi componente na cor azul, vulcanizável à temperatura ambiente e que após a adição de catalisador, resulta num produto elástico e resistente. Dureza após cura: Shore A 10-12.	601074	KIT	10	R$ 116,24	R$ 1.162,40

	A proporção de Catalisador é de 3% sobre o peso/massa do silicone a ser utilizado.					
64	**FURADEIRA DE BANCADA** Quantidade: 1 Especificações Técnicas: Furadeira de bancada com cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento Alavanca de avanço com 3 braços Mesa móvel e inclinável Fixação do motor com esticador permitindo rápida troca de correia <u>Informações Técnicas:</u> Capacidade de furação: Diâmetro máx.: 13mm Profundidade máx.: 50mm Motor elétrico: Potência do Motor: 1/3 cv Polos: 4 Tensão: 127V ou 220V (não e bivolt) Frequência 60 Hz Rotação por minuto: 1725 Nr. velocidades: 05 Garantia: 12 Meses (3 meses de garantia legal, e 9 meses de garantia do fabricante)	601998	UNIDADE	1	R$ 1.335,60	R$ 1.335,60
65	**Lavadora de Alta Pressão** - Tensão: 220V; - Potência Elétrica: 1.900W; - Pressão Máxima: 2.450 PSI; - Frequência: 60 Hz; - Motor: Indução; - Vazão: 360 L/h; - Classe De Isolação: III; - Cabo Elétrico: 5 M; - Mangueira: 5 M Trama de aço; - Peso Líquido até: 17 kg; - Peso Bruto até: 20 kg; - Garantia: 01 ano; - Pistola de alta pressão com conexão rápida; - Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo); - Bico Turbo com conexão rápida; - Aplicador de detergente embutido. - Comprimento máximo: 5,00 m; - Revestimento anti-ferrugem: Sim; - Carga de trabalho: 120 kg; - Garantia: 1 ano.	449867	UNIDADE	2	R$ 2.595,77	R$ 5.191,54

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **90 (noventa) dias** contados da **data de notificação de fornecimento**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000088/2026];

II. Data de publicação no PNCP: 14/11/2026;

III. Id do item no PCA: 1125, 1126, 1127, 1128, 1130 a 1149;

IV. Classe/Grupo: várias classes;

V. Identificador da Futura Contratação: 59/2026.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Não se aplica.

GARANTIA

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados da data de **notificação de fornecimento**, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens (exceto o item 62) deverão ser entregues do no seguinte endereço: **Rua Brigadeiro Jordão, 149, Ipiranga, São Paulo/SP – CEP 04210-000**.

5.4. O **item 62 (Serra de Fita)** deverá ser entregue no seguinte endereço: **Rua Joaquim Bernardes Borges, 72 - Centro Histórico - Itu/SP - CEP: 13300-025 | Casa da USP**

5.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.5. O prazo de garantia contratual dos **equipamentos**, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. O prazo de garantia dos **demais itens** é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **15 (quinze)** dias úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito)** dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

a) O recebimento definitivo do objeto;

b) A entrega da documentação fiscal completa;

c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO OU ITEM**, conforme o caso.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a. *SICAF;*
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome

do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.12. Observadas as disposições do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, e considerando que o objeto desta contratação se encontra enquadrado no Inciso II, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

8.12.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (**Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa**), do domicílio ou sede do fornecedor;

8.12.1.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.12.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União** (**DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de

outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.12.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.3. O custo estimado total da contratação é de **R$ 34.154,32 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Museu Paulista;

II. Fonte de Recursos: Tesouro;

III. Programa de Trabalho: Administração Geral;

IV. Elemento de Despesa: Equipamentos e Material Permanente;

V. Plano Interno: PCA 2026, contratação 59/2026.

9.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

Thiago de F. Toniolo

Thiago de Freitas Toniolo
Analista para Assuntos Administrativos
Museu Paulista – USP

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Juntamente com a Proposta deverá ser enviado o catálogo/ficha técnica dos itens

Ao Museu Paulista da Universidade de São Paulo,

1. OBJETO

Fornecimento de **ferramentas** conforme especificações, condições e exigências do Termo de Referência do Aviso de Contratação Direta n° 50/2026.

2. DOS PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN-TIDADE TOTAL	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL: R$_____(____escrever por extenso____)

Nos valores acima deverão estar inclusos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente (materiais, mão-de-obra, frete, equipamentos, veículos, espécies, impostos, gastos com pessoal, etc.), que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto contratado.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os itens (exceto o item 62) deverão ser entregues do no seguinte endereço:

- **Rua Brigadeiro Jordão, 149, Ipiranga, São Paulo/SP – CEP 04210-000**.

O item 62 (Serra de Fita) deverá ser entregue no seguinte endereço:

- **Rua Joaquim Bernardes Borges, 72 - Centro Histórico - Itu/SP - CEP: 13300-025 | Casa da USP**

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE PAGAMENTO	**28 (vinte e oito) dias**
PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA	**90 (noventa) dias**
PRAZO DE ENTREGA	**20 (vinte) dias corridos**
PRAZO DE GARANTIA	**12 (doze) meses no caso de equipamentos**

5. DADOS DA PROPONENTE

Razão social	
CNPJ	
Endereço completo	
Endereço eletrônico (e-mail)	
Telefone	
Dados bancários para pagamento[1]	Banco do Brasil (001), agência XXX-X, conta XX.XXX-X
Responsável pela proposta (Nome completo)	
Cargo do responsável pela proposta	
Telefone do responsável pela proposta	

....., de de
(Local) (Data)

(Assinatura)

Nome e Cargo do Representante Legal

[1] Caso o Fornecedor não possua conta aberta no Banco do Brasil, deverá enviar juntamente com a sua Proposta o ANEXO III preenchido e assinado.

ANEXO III – ABERTURA DE CONTA NO BANCO DO BRASIL

A **[Razão Social da Empresa]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Número do CNPJ]**, com sede em **[Endereço Completo]**, declara que tem conhecimento das normativas que determinam que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente via conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023. Caso sejamos a empresa vencedora da licitação, comprometemo-nos a abrir uma conta corrente no Banco do Brasil S.A. e a informar os dados bancários necessários (agência e conta corrente) antes da data prevista para o pagamento, cientes de que a não abertura da conta corrente poderá inviabilizar os pagamentos pela Universidade de São Paulo.[1]

_____, ____ de _____ de _____

(Local) (Data)

ASSINATURA, NOME COMPLETO E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

[1] Considerando que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023; as proponentes que não possuírem conta bancária no Banco do Brasil para fins de indicação no campo supracitado, deverão estar cientes que esses dados deverão ser informados pela empresa vencedora da licitação, na qualidade de futura contratada. Nesta hipótese, deverão apresentar esta declaração, juntamente com o Anexo Proposta Comercial.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 53 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 8SYW-JZRR-6FDH-JNHR no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/8SYW-JZRR-6FDH-JNHR

Paulo César Garcez Marins

Nº USP: 1368830

Data: 12/11/2026 21:43 **Perfil assinante::** Diretor